

DECRETO Nº 03536/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144		248	146.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	146		248	38.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	248		200	81.000,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339		200	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				274.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	274.000,00
TOTAL DE RECURSOS	274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal